

191  
28

**SEGUROS**



Conceição da Feira, 17 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028 / 2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140 / 2018**

**DECLARAÇÕES**

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo - SP, declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:

Atendemos todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **PREGÃO EM REFERÊNCIA**, e que possuímos as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital e que estamos cientes de todos as exigências e condições relativas ao mesmo em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02;

Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório e que não foi declarada inidônea para licitar com este órgão ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, **que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e também não contratamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de atividade;**


Atendemos todos os requisitos e corpo técnico em quantidade e qualidade necessária ao atendimento do objeto da licitação, estamos cientes de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste certame bem como o cumprimento das normas do artigo 9º da lei Federal Nº 8.666/93;

**Elaboração independente de proposta** em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009;

Nos preços estão incluídos todos os impostos, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

Declaramos mais, que concordamos com todas as condições do edital, anexos e demais adendos.

Atenciosamente,

  
SEGUROS SURA S/A.  
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27  
Jorge Sena Leal  
CPF: 312.567.835-87  
RG: 17.675.498-7 SSP/BA  
**JORGE SENA LEAL**  
CPF: 312.567.835-87  
RG: 1.767.549-97 SSP/BA

**33.065.699/0001-27**  
SEGUROS SURA  
Av. das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar  
Brooklin Novo  
CEP: 04.578-000  
SÃO PAULO - SP

**Seguros SURA**  
Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000  
www.segurossura.com.br

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## Ata de apuração da licitação na modalidade pregão presencial nº 028/2018.

Às 9:35 horas do dia 17 de dezembro de 2018 em sessão aberta ao público, reuniram-se o pregoeiro desta prefeitura municipal e respectivos membros de apoio abaixo relacionados, responsáveis pelo processo administrativo nº 140 / 2018, pregão presencial nº 028/2018, destinado a contratação de empresa do ramo pertinente, para a concessão de seguro veicular, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas. O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 99 de 02 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Solicitou o edital junto a esta administração através do e-mail da prefeitura, 03 empresas, entretanto, outras informaram que tiveram conhecimento do edital e manifestaram interesse em participar, porém, apenas as empresas **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** e **SEGUROS SURA S.A.**, compareceram, conforme lista de presença anexa.

Classificados LOTE ÚNICO		
Fornecedor	Classificação	Motivo
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	SIM	
SEGUROS SURA S.A.	SIM	

### LOTE ÚNICO - Empresas Classificadas para fase de Lances:

Nome da Empresa	CNPJ	Valor Global	Proposta/Situação
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	64.914,02	Apta para fase de lances
			Proposta de menor valor
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	111.300,00	Apta para fase de lances
			Dentro do limite de três propostas válidas

Em seguida o pregoeiro analisou a documentação apresentada, habilitando assim a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, declarando-a vencedora do lote Único no valor de **R\$ 55.829,00** (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais), solicitando que o vencedor refaça sua proposta para adequar os valores unitários e totais com o valor global ofertado, inclusive constando as marcas, no prazo de três dias úteis. O pregoeiro alertou também sobre a obrigatoriedade em cumprir com as normas do referido edital, bem como do contrato de fornecimento visando futuras sanções administrativas e penais.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

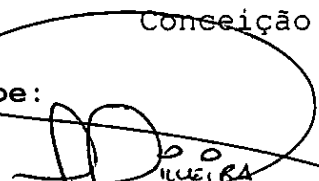
Evento(s)	
Evento(s)	Data
Processo Iniciado	29/11/2018 às 10:20
Julgamento Iniciado	17/12/2018 às 9:35
Julgamento Encerrado	17/12/2018 às 10:46
Adjudicado/Pregoeiro	17/12/2018 às 11:00
Homologado	

**Ocorrências Relevantes durante a sessão:**

Logo em seguir, em função de não ter sido apresentada contestação pelos licitantes, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, determinando o envio de todo o processo para apreciação do Sr. Prefeito Municipal e procuradoria do município, para a devida análise. Nada mais havendo a registrar, lavrei a presente ata, assinada por mim (pregoeiro), pelos membros da equipe de apoio, e pelos licitantes presentes.

Conceição da Feira-Bahia, 17 de Dezembro de 2018.

**Equipe:**

  
 \_\_\_\_\_  
**Marcio Carvalho da Silveira**  
 Pregoeiro

**Licitantes:**

  
 \_\_\_\_\_  
 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

  
 \_\_\_\_\_  
**Verônica Maria W. Feitosa**  
 Equipe de Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 SEGUROS SURÁ S.A.

  
 \_\_\_\_\_  
**José Artur Brandão Almeida**  
 Equipe de Apoio

# SEGUROS



Conceição da Feira, 17 de Dezembro de 2018.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018

## PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de seguros para os veículos da frota do município, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGURO SURA S/A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 dias
FORMA DE PAGAMENTO	30 (trinta) dias
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente termo de contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o art. 57, II, da lei federal 8.666/93.
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
DIRETOR (ASSINATURA DE CONTRATO)	Cristiano Saab de Rezende, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 18.928.900-4, inscrito no CPF sob o nº 271.130.858-81
CONTATO / E-MAIL – ENVIO DO CONTRATO	Tel.: (31) 3073-7300 / Fax.: (31) 3073-7330 / Cel.: (31) 9.9931-1277 E-mail: licitacoes@hembseguros.com.br
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:	Rua Anhagai 230, Bairro: Caiçara CEP: 30.770-390 – Belo Horizonte / Minas Gerais.

SEGUROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA CNPJ 13.828.371/0001-08

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

Nº	VEÍCULO / MODELO	ANO MODELO	COMBUSTÍVEL	CHASSI	PLACA	Uso veículo	Se ambulância - Tipo de renovação: Simples ou UTI ?	Classe de bônus	L.M.J R\$	FRANQUIA REDUZIDA R\$	DANOS MATERIAIS R\$	DANOS PESSOAIS R\$	APP R\$	VALOR UNITÁRIO R\$
1	VW/15.190 EOO E.S.ORE	2010/2011	DIESEL	9532862W88R115036	NYS9819	T ESCOLAR	NÃO	5	R\$ 173.923,20	26.088,48	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 3.700,00
2	VW/15.190 EOO ESCOLAR HD	2010/2010	DIESEL	9532882WZAR045435	NTP6028	T ESCOLAR	NÃO	5	R\$ 185.231,00	24.784,05	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 3.700,00
3	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	DIESEL	98A384069EB926130	OOU1672	T ESCOLAR	NÃO	5	R\$ 210.300,75	31.545,11	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 3.700,00
4	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	DIESEL	98A384069EB925751	OOU6961	T ESCOLAR	NÃO	5	R\$ 210.300,75	31.545,11	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 3.700,00
5	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	DIESEL	98A384069EB924353	OOU3053	T ESCOLAR	NÃO	5	R\$ 210.300,75	31.545,11	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 3.700,00
6	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	DIESEL	98A384069EB924009	OOU4643	T ESCOLAR	NÃO	4	R\$ 210.300,75	31.545,11	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 3.700,00
7	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	DIESEL	98A384069EB925240	OOU3294	T ESCOLAR	NÃO	5	R\$ 210.300,75	31.545,11	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 3.700,00
8	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	DIESEL	98A384069EB925183	OOU7601	T ESCOLAR	NÃO	5	R\$ 210.300,75	31.545,11	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 3.700,00
9	MB/1519 ESCOLAR	2013/2014	DIESEL	98A384069EB925810	OOU1053	T ESCOLAR	NÃO	5	R\$ 210.300,75	31.545,11	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 3.700,00
10	MARCOPOLO VW/VBL	2013/2014	DIESEL	93PB38M1MEC048360	OJNK3860	T ESCOLAR	NÃO	5	100% FIPE	18.500,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 3.000,00
11	MECOCITYCLASS 70C116 ESCOLAR	2010/2011	DIESEL	93ZL6880184421270	MYL2951	T ESCOLAR	NÃO	5	R\$ 107.463,45	16.119,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 3.000,00
12	FIATUNO MILLE WAY ECON	2013/2013	GASOL/ALCO	98D15844AD8860573	OUM1589	OFICIAL	NÃO	4	100% FIPE	4.500,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 1.070,00
13	MB/1519 ESCOLAR	2014/2014	DIESEL	98A384069EB951506	OZN9219	T ESCOLAR	NÃO	3	R\$ 209.898,82	31.484,82	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 3.700,00
14	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2012/2013	DIESEL	93YADC1H6DJ74386	OLR9663	AMBUL	SANUS/SIMPLES	5	R\$ 71.780,00	8.500,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 2.500,00
15	FIAT UNO VIVACE	2014/2014	GASOL/ALCO	98D195152E0581572	OZF4670	OFICIAL	NÃO	4	100% FIPE	4.500,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 1.070,00
16	FIAT FORINO 1.4	2014/2014	GASOL/ALCO	98D285122E9009070	OZF4320	AMBUL	SIMPLES	4	R\$ 33.510,00	4.500,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 1.070,00
17	RENAULT/KANGOO EXP	2014/2015	GASOL/ALCO	8A1FC1415FL489175	PJG7342	AMBUL	SIMPLES	3	R\$ 49.119,00	6.500,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 1.600,00
18	FIATUNO MILLE	2012/2013	GASOL/ALCO	98D15844AD5783304	OLB5917	OFICIAL	NÃO	5	100% FIPE	4.500,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 1.070,00
19	FIAT UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX	2009/2010	GASOL/ALCO	98D15844AA3728033	JSM8891	OFICIAL	NÃO	1	100% FIPE	4.500,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 1.070,00
20	VW/15.190 EOO E.HD ORE	2018/2019	DIESEL	9532822W1KR918134	AAV5ASR	ESCOLAR	NÃO	0	R\$ 228.912,00	34.338,80	100.000,00	100.000,00	50.000,00	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL														
R\$ 55.829,00														

VALOR TOTAL R\$ 55.829,00 ( Cinquenta cinco mil oitocentos e vinte nove reais ).

*[Handwritten signature]*

195  
20

## SEGUROS



### OUTRAS INFORMAÇÕES:

- ▶ CEP da Região de Riscos dos veículos licitados: 44.320-000 Conceição de Feira-Ba;
- ▶ Serviço de Assistência 24 Hs Sin 2000 Km / pane 200 Km;
- ▶ Coberturas para vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores para todos os veículos com isenção de Franquias;
- ▶ Do item 01 ao item 19 não são veículos Zero Km's, item 20 veículo Zero Km;
- ▶ Franquias reduzidas para todos os veículos, exceto, para ambulâncias;
- ▶ Proposta sem contratação de Danos morais, conforme edital e confirmação do órgão;
- ▶ Danos Materiais e Pessoais: R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais );
- ▶ Acidentes Pessoais de Passageiros : R\$ 50.000,00;
- ▶ Cobertura dos cascos dos veículos que não tem valores declarados, 100% FIPE.

### DECLARAÇÕES:

**DECLARO:** expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, prazos de entrega em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

**DECLARO:** que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

A Seguros Sura S/A, declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

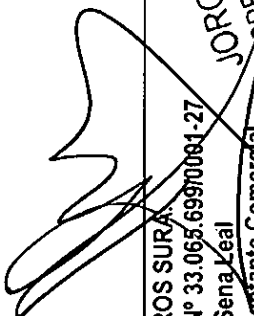
Informamos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

SEGUROS



496

Atenciosamente,

  
 SEGUROS SURA  
 CNPJ Nº 33.065.699/0001-27  
 Jorge Sena Leal  
 Representante Comercial  
 RG: 17.675.499-7 SSP/BA  
 CPF: 312.567.835-67

33.065.699/0001-27  
 SEGUROS SURA  
 Av. das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar  
 Bloco 1111 - Novo  
 CEP: 04.578-000  
 SÃO PAULO - SP

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

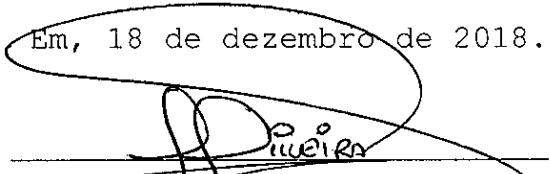
CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Ao Sr. Prefeito

Para análise e parecer quanto a homologação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028 / 2018.

Em, 18 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Carvalho da Silveira

Pregoeiro

Ao Representante Jurídico

Solicitamos parecer quanto ao processo licitatório em Pauta, concernente aos trâmites legais, inclusive, ata de julgamento das propostas.

Em, 18 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo da Cruz Bastos  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
Procuradoria do Município  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – COPEL  
ÓRGÃO: SECRETARIA DE GOVERNO  
ASSUNTO: ANÁLISE DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

**PARECER JURÍDICO EXTERNO**

**OBSERVÂNCIA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. OBSERVÂNCIA DOS DITAMES PREVISTOS NA LEI 10.520/2012. E SUPLETIVAMENTE NA LEI Nº 8.666/93. LEGALIDADE.**

**I – RELATÓRIO**

Cuida a espécie de processo administrativo em que a Comissão Permanente de Licitação submete à Procuradoria Geral os autos do ato administrativo cujo objeto é a “serviços de seguro veicular *para a frota do Município*” para atender às necessidades das Secretarias do Município, nos termos do pregão presencial nº 028/2018 – Sistema de Registro de Preços - para análise e emissão de parecer acerca da escolha da modalidade licitatória.

É o relatório. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme manifestação na fase interna do processo, esta Procuradoria tinha se posicionado que em se tratando de contratação de prestação de serviços comuns, como é o caso do objeto licitado, a modalidade escolhida pela Administração se enquadrou perfeitamente ao disposto no parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520/2002, vejamos:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
Procuradoria do Município  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Tal modalidade foi plenamente observada pela Comissão de Licitação.

Com relação ao referencial dos preços dos serviços, objeto da contratação, observa-se que a proposta tida como vencedora, apresentou preços abaixo do patamar da média da referência apresentada previamente pela Administração.

Não obstante, considerando que esta Procuradoria não dispõe de parâmetros neste particular para determinar acerca da aceitabilidade ou não dos preços tidos como vencedores, declina esta análise para o setor da Controladoria para que se manifeste a respeito.

Quanto às publicações, observa-se, ainda, que foram parcialmente observadas, pela Comissão de licitação, as regras insculpidas no art. 4º, e incisos da lei do Pregão Presencial, dando-se ampla publicidade acerca do ato convocatório da licitação promovida no diário oficial do Município, no diário oficial/jornal de grande circulação do Estado, porém, deixando de o fazer em jornal de grande circulação nacional, por não se tratar neste, possivelmente, de verbas repassadas por este Ente Federal.

### III – CONCLUSÃO

*Ex positis*, pela análise do processo de Pregão Presencial nº 028/2018, entende esta Procuradoria que transcorreu em observância aos princípios constitucionais, e às Leis aplicadas ao caso *sub examine*, dê que a Controladoria assim também se posicione quanto à análise econômico-financeiro.

É o parecer, *s.m.j.*

Conceição da Feira/BA, em 17 de dezembro de 2018.

  
RICARDO DANTAS MOREIRA  
OAB/BA Nº 34.697



201  
26

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

**CHECK-LIST**

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<b>Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR</b>	
Processo Administrativo nº: 140/2018	Autuação: NÃO
Protocolo Nº: NÃO	
Nº do Procedimento Licitatório: 028/2018	
Contrato nº:	
UNIDADE REQUISITANTE: sec. De EDUCAÇÃO	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL	

**Pregão Presencial:** é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	Resposável	S/N/EP ou NA	Página
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	XX	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X	
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
5. A indicação do objeto da licitação não restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
6. Há declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é "comum" nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002?	ADM	X	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

7. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
8. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X	
9. O procedimento licitatório contém <b>orçamento detalhado</b> dos bens ou serviços a serem licitados (art. 3º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
10. Existe a obediência ao quanto estabelecido na LC 147/2014, no tocante ao valor a ser licitado?	ADM	X	
11. Existe declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à conseqüente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000)?	ADM	X	
12. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
13. A <b>equipe de apoio</b> é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação (art. 3º, §1º da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
14. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X	
15. No procedimento licitatório para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :			
a.No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X	
b.Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X	
c.O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X	
d.No caso da necessidade de utilização de bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X	
e.O Termo de Referência levou em consideração os requisitos: <i>segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental e normas de segurança e saúde do trabalho?</i>	ADM	X	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

f.Existe anexo com especificações complementares e normas de execução pertinentes?	ADM	X	
16. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X	
17. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X	
18. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
19. Os autos foram instruídos com o Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X	
20. Cópias do Edital e do Aviso foram disponibilizados para consulta por qualquer pessoa em site da Prefeitura, Diário Oficial do Município e outros meios de comunicação necessários ao certame?	ADM	X	
21. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):			
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X	
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X	
c. A modalidade de licitação?	ADM	X	
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	N	
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item?	ADM	N	
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto 3.555/2000?	ADM	X	
g. O local, data e horário para:	ADM	X	
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X	
ii. Eventuais vitorias?	ADM	N	
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X	
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X	
i. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X	



204  
22

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

22. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
23. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X	
24. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X	
25. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X	
26. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária para (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X	
27. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X	
28. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X	
29. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)	ADM	X	
30. M.E e E.P.P – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X	
31. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta	ADM	X	
32. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
33. Caso seja necessária a apresentação de garantias, elas estão previstas no edital (art. 56 da Lei 8666/93)?	ADM	X	
34. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
35. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
36. O Edital estabelece prazo de validade das propostas comerciais (art. 6º, Lei 10.520/2002)?	ADM	X	



205  
28

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

37. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
38. O edital indica o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida fixação de preço máximo e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência.	ADM	X	
39. Amostra do objeto (caso exigida); momento de apresentação da amostra e critérios de aferição da amostra (art. 43, IV da Lei 8666)	ADM	X	
40. Os critérios de desempate não devem constar do edital de licitação exclusiva para ME/EPP e sociedades cooperativas equiparadas.	ADM	X	
41. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
42. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X	
43. M.E., E.P.P. e sociedades cooperativas equiparadas – LC nº 123/06 – art. 44 – Critério de empate (5%). Previsão de apresentação de lance menor que o vencedor em até 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do privilégio. (Em caso de empate (real) entre M.E., E.E.P e sociedade cooperativa equiparada, sorteio para definir a ordem da apresentação dos novos lances pelas M.E, E.P.P e sociedades equiparadas empatadas) (Os critérios de desempate não devem constar do edital de licitação exclusiva para ME/EPP e sociedades cooperativas equiparadas)..	ADM	X	
44. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X	
45. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X	
46. O edital estabelece as condições para fiscalização e aceite dos produtos objeto da licitação?	ADM	X	
47. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X	
48. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X	
49. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X	
50. No caso de serviços, foi observada a proibição de incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para a sua execução, conforme o art. 7º, § 3º da Lei 8.666/93?	ADM	X	
51. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

206  
28

52. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):			
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X	
b. Quant. Necess. do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X	
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X	
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X	
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação	ADM	X	
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X	
53. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:			
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X	
c. o número do processo da licitação?	ADM	X	
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X	
54. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X	
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X	
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X	
d. O preço unitário e global?	ADM	X	
e. As condições de pagamento?	ADM	X	
f. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X	
g. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário	ADM	X	
h. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X	
i. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X	
j. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X	
k. Os direitos das partes?	ADM	X	
l. As responsabilidades das partes?	ADM	X	
m. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X	
n. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X	
o. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X	
p. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X	





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

q. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X	
r. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X	
s. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X	
t. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X	
u. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X	
v. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X	
w. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X	
55. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	AJ	X	
56. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X	
57. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X	
58. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X	
59. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):			
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X	
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?	ADM	X	
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?	ADM	X	
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X	
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?	ADM	X	
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X	
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X	
h. Os lances verbais recebidos?	ADM	X	
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

j. A avaliação da aceitabilidade ou não da proposta do licitante vencedor e a eventual avaliação das outras propostas classificadas?	ADM	X	
k. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X	
l. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X	
m. Outros fatos significativos?	ADM	X	
60. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X	
61. No caso de interposição de recursos (art. 38, VIII c/c art. 109, ambos da Lei 8666/93 e art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002):		X	
a. o(s) recurso(s) foi(ram) tempestivo(s) (o prazo é de três dias segundo o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002) e está(ão) anexado(s) ao processo?	ADM	X	
b. Outros licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e estas constam no processo?	ADM	X	
c. Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos (art. 9º, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X	
62. O resultado final do julgamento das propostas comerciais – classificação após julgamento dos recursos - foi publicado no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo?	ADM	X	
63. O ato de adjudicação do objeto da licitação está no processo (art. 38, VII da LLCA e art. 21, XII, Decreto nº 3.555/2000 )?	ADM	X	
64. Antes da homologação, certificou-se a existência de créditos orçamentários para realização do contrato?	ADM	X	
65. O ato de homologação da licitação está no processo (art. 21, XII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X	
66. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	ADM	X	
67. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias exigidas?	ADM	X	
68. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN, etc) antes da assinatura do contrato?	ADM	X	
69. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?	ADM	X	
70. O extrato do contrato ou do instrumento equivalente foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	ADM	X	
72. CLAUSULAS/EXIGÊNCIAS VEDADAS NO EDITAL.			
72.1 Garantia de proposta (inaplicabilidade do art. 31, III da Lei 8666 ao pregão)	ADM	X	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

72.2 Aquisição do edital como condição de participação e cobrança de taxas e emolumentos, ressalvado o custo de reprodução gráfica do edital e o custo de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.	ADM	X	
72.3 Exigência de declaração de inexistência de fato superveniente (Decisão nº 735/1997 – Plenário). Só é admitida exigência de declaração positiva, caso efetivamente ocorra fato superveniente que impeça a participação do licitante no certame	ADM	X	
72.4 Restrição de participação de empresas coligadas, controladas ou subsidiárias entre si (Acórdão 266/2006 – Plenário).	ADM	X	
72.5 Exigência de visita técnica ao órgão para apresentação de proposta, sem a devida justificativa da necessidade de tal visita, não se tratando de obra de engenharia! (TCU - Decisão n.º 783/2000-Plenário – admite tal visita, mas precisa justificar a necessidade)	ADM	X	

PARECER/RECOMENDAÇÕES

Uma vez que não se encontrou irregularidades quaisquer, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do processo administrativo 140/2018 oriunda do pregão presencial 028/2018 da Prefeitura de Conceição da Feira.

Obs.: existem pendências de assinaturas e numeração das páginas do processo, sendo sanadas nada impede homologação do mesmo

DATA: 19/12/2018

ANALISTA:

ASS:

*[Handwritten Signature]*  
Justiça dos Sentidos Pimentel  
Controladora Geral  
Prefeitura Muna. De Conc. Da Feira  
Decreto 103/2017